



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1384

Distribuição Eletrônica

17 de Setembro de 2021

Angra promoverá Dia D contra a covid-19 A ação ocorrerá neste sábado (18), das 9h às 16h, em seis pontos da cidade

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, realiza neste sábado (18) mais uma grande ação para a proteção de sua população contra a covid-19. Das 9h às 16h, os moradores poderão receber o imunizante nos Centros de Especialidades Médicas (CEMs) do Centro, Japuiba, Jacuecanga e Parque Mambucaba, na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bracuí, e na loja 111 do Shopping Piratas.

Vale lembrar que o Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Parque Mambucaba está em novo endereço, na avenida Francisco Magalhães de Castro, nº 1.083, em um prédio ao lado dos Produtores Rurais.

Durante o dia, todos os moradores com 18 anos ou mais poderão receber a primeira dose. A segunda dose estará disponível para os vacinados com AstraZeneca e Pfizer no dia 24/7 ou antes e com a Coronavac no dia 20/8 ou antes. Além disso, os idosos com 70 anos ou mais com esquema vacinal completo no dia 18/3 ou antes poderão receber a dose de reforço.

Os moradores devem levar documento de identificação e comprovante de residência e, se for tomar a 2ª dose ou a dose de reforço, apresente também o comprovante da dose anterior.



CONTRA A COVID

 **SÁBADO**
18 SETEMBRO
9H ÀS 16H

PREFEITURA
Angra

MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 034/2021/SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1326	Recibo nº 008 Referente ao período de 01/08/2021 à 31/08/2021.	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.; 7058229Cláudio de Lima SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.:27089**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 035/2021/SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para LUÍS EDUARDO COSTA ALVES LIMA contrato administrativo n.º 034/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1353	Recibo nº 008 Referente ao período de 01/08/2021 à 31/08/2021.	R\$ 8.965,39 (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).	Aluguel de imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.
Douglas Ferreira Barbosa
Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.; 7058229Cláudio de Lima SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.:27089**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 036/2021/SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1217	Recibo nº 009 Referente ao período de 01/08/2021 à 31/08/2021.	R\$ 16.318,42 (dezesesseis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)	Aluguel de imóvel destinado a instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.

Secretário Executivo de Segurança Pública.
Mat.; 7058229

Cláudio de Lima Sírío
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Mat.: 27089

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste anual, do contrato de prestação de serviços nº 058/2020, referente a prestação de serviços de contratação de empresa para implementação/manutenção dos serviços de AD (Active Directory) e controle de internet, incluindo a disponibilização e configuração de um servidor/appliance para controle de acesso, com implementação de regras de segurança e dados estatísticos de monitoramento, bem como prestação de serviço de suporte técnico.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/09/2021 e término em 03/09/2022.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), dividido em 12(doze) parcelas, no valor de R\$ 841,66 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária referente ao Exercício Financeiro de 2021: Dotação Orçamentária: 20.2001.04.126.0225.2684.33904099, Ficha nº 20213720 e Nota de Empenho nº 2373, de 27/08/2021, no valor de R\$ 3.282,47 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica às fls. 413, constante no processo administrativo nº 2020006917, de 02/06/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2021
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DOCE ANGRA TURISMO LTDA - ME.

CONTRATO Nº 055/2021.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de transporte marítimo (lança rápida) para atendimento de atividades das equipes da Secretaria de Educação nas Unidades Escolares da região insular deste Município e traslados referentes aos eventos esportivos do calendário anual da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer nas diversas localidades da Baía da ilha Grande, na forma do Termo de Referência e do Instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O trajeto será definido de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, devendo contemplar as Unidades de

Ensino localizadas na Ilha Grande, Ilha da Caieira e Ilha da Gipóia, conforme anexo II do Termo de Referência. Devido à impossibilidade de estabelecer trajeto fixo, as viagens serão determinadas por diárias, compreendidas por 10h, comumente entre 8h e 18h. Viagens de 2ª a 6ª feira, eventualmente viagens extras aos sábados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 262.080,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339033 – Passagens e despesas com locomoção. FONTE DE RECURSO: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação. PROGRAMA DE TRABALHO: 0204 – Gestão, Manutenção e serviços do Município. NOTA DE EMPENHO: 2382.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 167/SEC/2021, de 27/08/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MIRIAM CACCIARI VELONI

Ato: Portaria Nº 613/2020

Data: 01/12/2020

Validade: 15/12/2020

Publicação: 15/12/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MIRIAM CACCIARI VELONI, matrícula 1581, Médico, Referência 301, Padrão "M", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 613/2020 de 01 de dezembro de 2020, publicada em 15 de dezembro de 2020, com validade a partir de 15 de dezembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 5.916,39
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 1.479,10
Progressão- PCCR6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008, Decreto nº 7.425/2010).....R\$ 354,98
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 473,31

TOTAL R\$8.223,78

Angra dos Reis, 04 de agosto de 2021.
Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: WANDERLEY PIMENTA DUTRA

Ato: Portaria Nº 908/2021

Data: 12/07/2021

Validade: 23/07/2021

Publicação: 23/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor WANDERLEY PIMENTA DUTRA, matrícula 2462, Vigilante, Referência 104, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 908/2021 de 12 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, com validade a partir de 23 de julho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 2.009,25
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 502,31
Incorporação HE – 150 horas (RT 000406/94 TRT).....R\$ 2.825,51

TOTAL R\$5.337,07

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SHIRLEY MARIA DE CARVALHO

Ato: Portaria nº 906/2021

Data: 12/07/2021

Validade: 23/07/2021

Publicação: 23/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SHIRLEY MARIA DE CARVALHO, Docente I, matrícula 22278, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 906/2021 de 12 de julho de 2021, publicada em 23 de julho de 2021, com validade a partir de 23 de julho de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 3.184,94

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E LUIS ALBERTO MOREIRA DO CARMO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 063/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Estrada Barra Mansa, s/nº, Serra D'água, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 96,00 m², com inscrição de IPTU nº 02.16.002.0205.001, para instalação e funcionamento da ESF SERRA D'ÁGUA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/08/2021 e término em 20/08/2022.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 14.871,24 (quatorze mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.239,27 (um mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.018 3.2236.339036.12140000, Ficha 20214842, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 787, de 30/07/2021, no valor de R\$ 5.370,17 (cinco mil e trezentos e setenta reais e dezessete centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 968 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 070/2021, de 26/07/2021 às fls. 970 e 971, do Processo Administrativo nº 2016008095.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2021

No dia 14 do mês de setembro de 2021, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de FERRAMENTAS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 005.2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2021007070, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	60	Unid	Alicate para bomba d'água aço cromo vanadium acabamento niquelado cabeça retificada cabo com isolamento até 1000v com ranhuras usinadas e batente para 6 posições de ajuste com mordentes planos batentes de segurança tamanho 10" conforme DIN ISO 8976 forma B.	TRAMONTINA	R\$ 42,85
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comerciojc37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632					
2	15	Unid	Broca widea para concreto, conjunto de 08 peças; diâmetro: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 12 mm.	MAKITA	R\$ 76,70
Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702					
3	15	Unid	Broca aço rápido para metais, jogo com 26 peças, de 1/16" a 1/2", com estojo.	WS	R\$ 298,90
Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010					

E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
4	20	Unid	Broca aço rápido para metais, helicoidal a direita; haste cilíndrica; acabamento refinado brilhante. Diâmetro 1/4" comprimento total 101 mm; DIN338.	TRAMONTINA	R\$ 10,65
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5	20	Unid	Carrinho de Mão Extraforte Caçamba 55 Litros, metálica reforçada. Caçamba metálica reforçada de 0,9mm (chapa 20), com capacidade para 45 litros; Pneu com câmara comum.	MAESTRO	R\$ 157,52
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6	50	Unid	Chave para tubo cabo e cabeça em aço vanadium ajuste rápido capacidade de abertura 48mm tamanho nominal 14" resistência máxima de torção 103KGFN tipo americano	STANLEY	R\$ 37,55
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	50	Unid	Chave Grifo 12"	FOX LUX	R\$ 52,90
Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8	30	Unid	Chave Grifo 24"	MTX	R\$ 106,95
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9	60	Unid	Chibanca em aço especial forjado, com cabo de madeira 94 cm.	TENACE	R\$ 88,32
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	10	Unid	Cinturão abdominal electricista confeccionado em fita poliéster, revestido em espuma, 2 meia-argola; com porta ferramentas; 1 fivela dupla para ajuste; 90 mm de largura; comprimento de cinto aberto 1,35 m, com talabarte; NBR 15835/2010 e NBR 15837/2010.		
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11	200	M	Corda trançada em nylon, cor azul, diâmetro 12 mm, com duas capas	RIO MAR	R\$ 3,80
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12	10	Unid	Engraxadeira manual, capacidade de 500g.	WORKER	R\$ 56,50
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220					

E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13	50	Unid	Enxada largo 1,5 com cabo de 150cm	RAMADA	R\$ 34,45
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
14	50	Unid	Forcado para Cascalho com 10 Dentes em Aço com Cabo de Madeira 71 cm	TRAMONTINA	R\$ 67,85
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
15	15	Unid	Garrafa térmica tipo garrafão; capacidade 5 litros, com pé e torneira; para líquidos frio e quente; cor preferencial azul SAAE.	INVICTA	R\$ 40,55
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
16	20	Unid	Grosa de 12"	MTX	R\$ 48,20
Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	10	Unid	Jogo de Chave Combinada, composto por 15 peças, cujas medidas variam entre 6-32mm, em aço cromo vanádio, com acabamento cromado fosco, conforme as normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738. Especificações Técnicas: Composição do Jogo: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 mm Posição da boca: 15° Posição da cabeça (lado estrela): 15°	WORKER	R\$ 291,00
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
18	15	Unid	Jogo de chave de fenda e philips, haste forjado em aço especial, acabamento niquelado, cabos injetados com material de alta resistência, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada, acompanha berço plástico para acomodação das chaves. • Composto por 10 peças, com as seguintes medidas: - 06 Fendas: 3 x 75 mm - 4 x 100 mm - 5.5 x 125 mm - 6.5 x 150 mm - 8 x 175 mm - 6.5 x 38 mm - 04 Phillips: PH3 x 150 mm - PH2 x 100 mm - PH1 x 80 mm - PH2 x 38 mm	BELTOOLS	R\$ 53,15
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
19	15	Unid	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 08, tamanho: 6x7; 8x9; 10x11; 12x13; 14x15; 16x17; 18x19; 20x22, modelo: chave de boca, acessórios: estojo	WORKER	R\$ 125,90
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
20	100	Unid	Lâmina de aço com duas pontas 350 mm de diâmetro x 25,4 mm de furo x 1,6 mm de espessura.	BELLOTA	R\$ 31,58
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
21	20	Unid	Limatão chato 10"	MTX	R\$ 24,85
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
22	10	Unid	Limatão redondo 10"	ROCAST	R\$ 37,20
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
23	15	Unid	Linha de pedreiro trançada 100% polietileno rolo com 100M	BRASFORT	R\$ 5,99
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
24	15	Unid	Machado nº 3,5 largo	MOMFORT	R\$ 54,00
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
25	200	M	Manguera de nível transparente, diâmetro 5/16", comprimento 50 m.		
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
26	15	Unid	Martelo tipo bola 250G cabeça de aço SAE 1045, forjado e temperado, com cabo de madeira goiabão, fixado com cunha e envernizado	COLLINS	R\$ 23,40
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
27	30	Unid	Martelo de unha com cabeça forjada e temperada em aço especial; diâmetro do batente 27 mm; cabo de madeira, comprimento total 320 mm.	TRAMONTINA	R\$ 21,98
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
28	30	Unid	Marreta em aço forjado; 2 kg; oitavado; cabo de madeira.	MOMFORT	R\$ 53,60
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
29	15	Unid	Marreta 5Kg com cabo de madeira (sexta-feira)	MOMFORT	R\$ 99,80
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				

30	15	Unid	Nível profissional; base magnética; de alta precisão; 3 bolhas (1 horizontal e 2 vertical); estrutura de alumínio; comprimento 600 mm.	STANLEY	R\$ 49,50
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632					
31	15	Unid	Nível profissional; base magnética; de alta precisão; 2 bolhas (1 horizontal e 1 vertical); estrutura de alumínio; comprimento 300 mm.	STANLEY	R\$ 20,00
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
32	150	Unid	Pá de bico VIAT MAP com cabo plástico	TRAMONTINA	R\$ 32,80
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
33	30	Unid	Pá quadrada 4 VIAT com cabo plástico	TRAMONTINA	R\$ 27,90
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
34	30	Unid	Peneira pelicano para uso profissional em ABS e alumínio para limpeza de piscina com cabo telescópio em alumínio de 4m	COLLINS	R\$ 114,50
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
35	30	Unid	Pé de cabra aço sextavado de 3/4"	SÃO ROMÃO	R\$ 44,95
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
36	60	Unid	Picareta Chibanca nº 3 com cabo de madeira 90	TENACE	R\$ 69,75
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
37	60	Unid	Picareta de aço com ponta e pá estreita com cabo de madeira	COLLINS	R\$ 48,00
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
38	50	Unid	Ponteiro de aço especial corpo nervurado 3/4" x 300MM	WORKER	R\$ 14,60
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632				
39	20	Unid	Prumo para pedreiro em aço carbono; peso 750 Gr; cordão nylon ou algodão de 2 m; calço guia em mdeira.	MOMFORT	R\$36,90
	Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108				

Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
40	20	Unid	Serrote PRO 550MM, lâmina em aço C 75 com 1MM de espessura dentes travados, afiados e temperados	IRWIN	R\$ 37,40
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
41	50	Unid	Talhadeira 3/4" aço vanadium + 300MM	WORKER	R\$ 61,70
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
42	50	Unid	Torquês para armador 12" - verde	SÃO ROMÃO	R\$ 34,40
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
43	10	Unid	Trena de fibra comprimento 50 metros	SPARTA	R\$ 67,45
Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
44	35	Unid	Trena fita em aço comprimento 10 metros	LUFKIN	R\$ 33,00
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
45	120	Unid	Vassoura de grama 22 dentes em aço com chapa de aço para regulagem e cabo de madeira	KALA	R\$ 26,80
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comercioj37@gmail.com Telefone:24 33644331 / 24 999674632					

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente – SAAE

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021007070, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de FERRAMENTAS para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo ao longo do Município de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor das empresas abaixo:

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38,39,40, 41, 42, 44, 45 e perfazendo o valor total de R\$ 61.925,50 (sessenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 2, 3, 7, 16, 21, 23, 35, 36, 43e perfazendo o valor total de R\$ 16.037,85 (dezesseis mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O Valor Total do Pregão Presencial 005/2021 foi de R\$ 77.963,35(setenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente - SAAE

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2021

No dia 14 do mês de setembro de 2021, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual Contratação de empresa Prestadora de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre, equipado com rastreamento via satélite em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, para atendimento das necessidades do SAAE de Angra dos Reis/RJ, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 008.2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2021006254, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	19	UND	Locação de veículo, sem motorista, tipo pick-up, cabine dupla, com motor de no mínimo 85 CV, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, capacidade de carga mínima de 600 kg, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, ano 2021 (mínimo). Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante /locatário.	VW SAVEIRO CD 1.6	R\$ 2.465,00
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC CNPJ: 17.162.280/0001-37 Endereço: AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 2681 - SALAS 101/102 - ESTORIL, CEP.: 30.494-085, BELO HORIZONTE/MG E-mail: diretoria@ebec-sa.com.br Telefone: (31)2102-5500					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	11	UND	Locação de veículo, sem motorista, com motor de no mínimo 75 CV, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, equipado com rádio FM com entrada USB com ar condicionado, direção hidráulica, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, ano 2021 (mínimo). Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre, tipo passeio. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante /locatário.	VW GOL	R\$ 1.876,00
Empresa: FLEXY LOCADORA EIRELI CNPJ: 34.547.280/0001-74 Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 3000 - BL 02 SALA 105 - BARRA DA TIJUCA, CEP.: 22.775-904, RIO DE JANEIRO/RJ E-mail: licitacao.flexylocadora@gmail.com Telefone: (21)3217-2803 - (21)96975-6666					

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente – SAAE

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A -
EBEC

FLEXY LOCADORA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021006254, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa prestadora de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre, equipado com rastreamento via satélite em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, inscrita no CNPJ nº 17.162.280/0001-37, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 562.020,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e vinte reais).

FLEXY LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.547.280/0001-74, vencedora do item 2, perfazendo o valor total de R\$ 247.632,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 008/2021 foi de R\$ 809.652,00 (oitocentos e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente - SAAE

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2021

No dia 14 do mês de setembro de 2021, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 009.2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2021012341, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	300	Unid	Caneta esferográfica azul com ponta em tungstênio		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	250	Unid	Caneta esferográfica preta com ponta em tungstênio		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

3	250	Unid	Caneta esferográfica vermelha com ponta em tungstênio		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
4	15	Unid	Prancheta de Eucatex 230mm x 340mm com prendedor de aço		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5	100	Caixa	Clips de metal para papel nº 2/0 (caixa com 100 unidades)		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6	40	Unid	Livro Protocolo, contendo 100 folhas, medindo 147mm x 202mm		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	288	Unid	Lápis de grafite preto nº 02	CIS	R\$ 0,70
	Empresa: MEC COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 42.123.960/0001-99 Endereço: RODOVIA SATURNINO BRAGA, 1.262 - LÍDICE, RIO CLARO/RJ - CEP.: 27.475-000 E-mail: meccomerciomec@gmail.com Telefone: (24) 98104-2198 / (24) 99909-4901 / (24) 99305-7840				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8	15	Unid	Pilha AA (alcalina) cartela com 02 unidades	MAX PRINT	R\$ 4,95
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9	10	Unid	Pilha AAA (alcalina) cartela com 02 unidades		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	05	Rolo	Rolo de senha numerada com 3 dígitos (de 001 a 999) com 2000 senhas, cor azul	ALAFABOBINAS	R\$ 17,00
	Empresa: MEC COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 42.123.960/0001-99 Endereço: RODOVIA SATURNINO BRAGA, 1.262 - LÍDICE, RIO CLARO/RJ - CEP.: 27.475-000 E-mail: meccomerciomec@gmail.com Telefone: (24) 98104-2198 / (24) 99909-4901 / (24) 99305-7840				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11	10	Unid	Tesoura com lâmina em aço inox 5", cabo em polipropileno (para escritório)		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12	80	Unid	Fita adesiva embaladora transparente 45 mm x 45 m	ADELBRAS	R\$ 4,80
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702					
13	25	Unid	Grampeador de metal para 30 folhas, compatível com grampos nº 26/6		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
14	50	Unid	Borracha retangular branca nº 40	MERCUR	R\$ 0,85
Empresa: MEC COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 42.123.960/0001-99 Endereço: RODOVIA SATURNINO BRAGA, 1.262 – LÍDICE, RIO CLARO/RJ – CEP.: 27.475-000 E-mail: meccomercioec@gmail.com Telefone:(24) 98104-2198 / (24) 99909-4901 / (24) 99305-7840					
15	96	Unid	Caneta hidrográfica fluorescente amarelo (marca texto)	LEONORA	R\$ 1,93
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
16	60	Pct	Elastico de borracha nº 18, em pacotes com 100g		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
17	30	Unid	Envelope de papel pardo 90g/m², medindo 17 X 25 cm	SCRITY	R\$ 0,84
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
18	100	Unid	Envelope de papel pardo 75g/m², medindo 24 X 34 cm		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
19	30	Unid	Envelope de papel pardo 75g/m², medindo 31 X 41 cm		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
20	20	Unid	Livro ata sem margem 100 folhas		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
21	06	Unid	Pasta catálogo A4 com 100 folhas		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
22	06	Unid	Pasta catálogo A4 com 50 folhas		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
23	05	Unid	Perfurador de papel em metal, 02 furos, para 100 folhas		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
24	10	Unid	Perfurador de papel em metal, 02 furos, para 30 folhas		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
25	15	Unid	Grampo de metal galvanizado nº 26/6 (caixa com 5000 unidades)		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
26	100	Unid	Bloco de Notas Adesivas Amarelo 76 mm x 102 mm 100 folhas Post-it		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
27	30	Unid	Pasta com Aba elástico de 20 mm officio cor azul		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
28	35	Unid	Almofada para carimbo nº 3 tinta azul		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
29	35	Unid	Almofada para carimbo nº 3 tinta preta		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
30	15	Unid	Tinta para Almofada de Carimbo a base de água cor preta (frasco de 25 a 30 ml)		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
31	15	Unid	Tinta para Almofada de Carimbo a base de água cor azul (frasco de 25 a 30 ml)		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail:				

Telefone:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
32	80	Unid	Mouse Pad retangular com no mínimo 500 cm ² de superfície, na cor preta	MAX PRINT	R\$ 8,90
	Empresa: MEC COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 42.123.960/0001-99 Endereço: RODOVIA SATURNINO BRAGA, 1.262 – LÍDICE, RIO CLARO/RJ – CEP.: 27.475-000 E-mail: meccomerciomec@gmail.com Telefone: (24) 98104-2198 / (24) 99909-4901 / (24) 99305-7840				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
33	50	Unid	Fita corretiva para papel 5 mm x 6 m		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
34	20	Unid	Caderno Universitário capa dura 96 folhas		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
35	1000	Resma	Papel A4 branco 210mm x 297mm 75g/m ² (500 folhas)		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.

Carlos Felipe Larrosa Arias

Presidente – SAAE

MEC COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021012341, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor das empresas abaixo:

MEC COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.123.960/0001-99, vencedora dos itens 7, 10, 14, 32 perfazendo o valor total de R\$1.041,10 (um mil e quarenta e um reais e dez centavos).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 8, 12, 15, 17, perfazendo o valor total de R\$668,73 (seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

O Valor Total do Pregão Presencial 009/2021 foi de R\$1.709,83 (um mil e setecentos e nove reais e oitenta e três centavos).

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente - SAAE

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.2021

No dia 14 do mês de setembro de 2021, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 010.2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2021013366, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	80	PÇ	Compensado naval 06mm 2,20mm x 1,60	CAMBARA	R\$ 149,00
	Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	80	PÇ	Compensado naval 10mm 2,20mm x 1,60	CAMBARA	R\$ 196,40
	Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	40	PÇ	Compensado resinado 2,20 x 1,10 x 12mm	CAMBARA	R\$ 235,00
	Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
4	100	RL	Arame farpado galvanizado com fio de 2mm, rolo com 250m	MULTILIT	R\$300,00
	Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5	30.000	KG	Cimento GRAUTE GC550 micro concreto de alta resistência sacos de 20 ou 25 kg		R\$
	Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6	6.000	SC	Cimento CPMII sacos com 50kg	MIZU	R\$ 28,26
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	10	SC	Prego Telheiro ½Kg – 18 x 36	JOSMAN FLEX	R\$ 24,50
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8	100	Unid	Telha de Fibro cimento 6mm 2,44 x 1,10	CASALIT	R\$ 65,50
	Empresa: RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 33.011.391/0001-07 Endereço: AVENIDA SÃO JOSÉ S/N - PQ BELÉM - ANGRA DOS REIS-RJ CEP 23935-010 E-mail: cotacao2@rk2comercio.com.br Telefone: (24) 3365-4867 / (24) 99321-0702				
					PREÇO

Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comerciojc37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	800	Unid	Vara de ferro CA 50 3/8" 12m		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11	1000	Unid	Vara de ferro CA 50 5/16" 12m		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente – SAAE

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME

JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021013366, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor das empresas abaixo:

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, perfazendo o valor total de R\$67.032,00 (sessenta e sete mil e trinta e dois reais).

JC DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora do item 9, perfazendo o valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 6, 7 e 8, perfazendo o valor total de R\$176.355,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 010/2021 foi de R\$264.387,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais).

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente - SAAE

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2021

No dia 14 do mês de setembro de 2021, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de coletas e análises de amostras de esgoto para atender

às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 011.2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2021014361 assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	96	UND	COLETAS E ANÁLISES DE AMOSTRA ESGOTO / PARÂMETROS: Cloro Coliformes Fecais DBO DQO Fósforo Total Materiais flutuantes Nitrogênio Amoniacal Total Óleos e Graxas Oxigênio Dissolvido pH Sólidos Sedimentáveis Sólidos Suspensos Totais Substâncias Tensoativas que reagem com azul de metileno Temperatura		R\$ 530,00
Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 2567-0819 / (21) 98306-1661					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	24	UND	COLETAS E ANÁLISES DE AMOSTRA ESGOTO / PARÂMETROS: Alumínio Total Cloro Coliformes Fecais DBO DQO Ferro Solúvel Fósforo Total Materiais flutuantes Nitrogênio Amoniacal Total Óleos e Graxas Oxigênio Dissolvido		R\$ 590,00
Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 2567-0819 / (21) 98306-1661					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	72	UND	pH Sólidos Sedimentáveis Sólidos Suspensos Totais Substâncias Tensoativas que reagem com azul de metileno Temperatura		R\$ 2.160,00
Empresa: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 28.383.198/0001-59 Endereço: R. Almirante Cochrane, 37, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20550040 E-mail: rsecioso@oceanus.bio.br Telefone: (21) 2567-0819 / (21) 98306-1661					

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.
Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente – SAAE

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021014361, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa prestadora de serviços de coletas e análises de amostras de esgoto, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor das empresas abaixo:

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.383.198/0001-59, vencedora dos itens 1, 2 e 3, perfazendo o valor total de R\$220.560,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos e sessenta reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 011/2021 foi de R\$220.560,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos e sessenta reais).

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente - SAAE

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ALTAIR GONCALVES FIGUEIREDO
CPF: 075.265.537-03

Considerando as informações da Processo nº 2013006102, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.106.4030.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001678, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	101,35
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	57.245,52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.862,28
Correção monetária (R\$):	1.043,01
Juros de Mora (R\$):	1.327,80
Multa (R\$):	976,32
Valor total a recolher (R\$):	6.209,41
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ALTAIR GONCALVES FIGUEIREDO
CPF: 075.265.537-03

Considerando as informações da Processo nº 2013006102, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.106.4030.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001679, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	101,35
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	57.245,52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.862,28
Correção monetária (R\$):	1.043,01
Juros de Mora (R\$):	1.327,80
Multa (R\$):	976,32
Valor total a recolher (R\$):	6.209,41
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ALTAIR GONCALVES FIGUEIREDO
CPF: 075.265.537-03

Considerando as informações da Processo nº 2013006102, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.106.4030.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001677, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	101,35
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	57.245,52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.862,28
Correção monetária (R\$):	1.043,01
Juros de Mora (R\$):	1.327,80
Multa (R\$):	976,32
Valor total a recolher (R\$):	6.209,41
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSE CARVALHO DE SOUZA
CPF: 374.174.603-72

Considerando as informações da Processo nº 2014013685, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.106.5100.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001676, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	55,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	31.065,65
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.553,28
Correção monetária (R\$):	566,01
Juros de Mora (R\$):	720,56
Multa (R\$):	529,82
Valor total a recolher (R\$):	3.369,67
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARMELO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
CPF: 837.250.327-34

Considerando as informações da Processo nº 2014019770, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.052.4880.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001700, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	266,31
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83

Base de cálculo (R\$):	150.419,88
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.520,99
Correção monetária (R\$):	1.860,64
Juros de Mora (R\$):	3.095,94
Multa (R\$):	2.345,41
Valor total a recolher (R\$):	14.822,98
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LEODIR RUBENS LEONARDO DE SOUZA
CPF: 378.992.287-00

Considerando as informações da Processo nº 2016040136, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.048.0884.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001692, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2016
Área (m ²):	100
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	519,15
Base de cálculo (R\$):	51.915,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.595,75
Correção monetária (R\$):	1.257,50
Juros de Mora (R\$):	2.581,68
Multa (R\$):	963,31
Valor total a recolher (R\$):	7.398,24
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUCINEA ARAUJO FRANCISCO
CPF: 256.133.677-87

Considerando as informações da Processo nº 2017008624, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 05.01.018.1262.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001684, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m ²):	16,38
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	9.251,92
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	462,60
Correção monetária (R\$):	168,57
Juros de Mora (R\$):	227,22
Multa (R\$):	157,79
Valor total a recolher (R\$):	1.016,18
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUCINEA ARAUJO FRANCISCO
CPF: 256.133.677-87

Considerando as informações da Processo nº 2017008624, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 05.01.018.1262.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001683, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m²):	10,28
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	5.806,45
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	290,79
Correção monetária (R\$):	105,79
Juros de Mora (R\$):	142,60
Multa (R\$):	99,03
Valor total a recolher (R\$):	637,74
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELIEZER SANTOS DA COSTA
CPF: 080.698.547-07

Considerando as informações da Processo nº 2017009279, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.128.1173.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001682, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m²):	192,06
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	108.481,25
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.424,06
Correção monetária (R\$):	1.976,52
Juros de Mora (R\$):	3.626,28
Multa (R\$):	1.850,14
Valor total a recolher (R\$):	12.877,00
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELIEZER SANTOS DA COSTA
CPF: 080.698.547-07

Considerando as informações da Processo nº 2017009279, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.128.1173.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001680, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m²):	67,71
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83

Base de cálculo (R\$):	38.244,64
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.912,23
Correção monetária (R\$):	696,81
Juros de Mora (R\$):	1.278,43
Multa (R\$):	652,26
Valor total a recolher (R\$):	4.539,73
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RAQUEL NEVES BOIA
CPF: 345.259.207-34

Considerando as informações da Processo nº 2017019757, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 05.01.008.0112.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001697, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2017
Área (m ²):	41,06
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	23.191,92
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.159,60
Correção monetária (R\$):	422,56
Juros de Mora (R\$):	791,08
Multa (R\$):	395,54
Valor total a recolher (R\$):	2.768,78
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: PAMELA GOOMES BERBERT
CPF: 140.650.877-24

Considerando as informações da Processo nº 2017020096, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.097.1343.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001670, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m ²):	150,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	519,15
Base de cálculo (R\$):	77.872,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.893,63
Correção monetária (R\$):	1.886,25
Juros de Mora (R\$):	3.467,93
Multa (R\$):	1.444,97
Valor total a recolher (R\$):	10692,78
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: PAMELA GOOMES BERBERT
CPF: 140.650.877-24

Considerando as informações da Processo nº 2017020096, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.097.1370.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001668, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	150,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	519,15
Base de cálculo (R\$):	77.872,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.893,63
Correção monetária (R\$):	1.886,25
Juros de Mora (R\$):	3.467,93
Multa (R\$):	1.444,97
Valor total a recolher (R\$):	10692,78
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: VANDERLEI SALES ROCHA
CPF: 696.917.625-87

Considerando as informações da Processo nº 2017022343, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.106.5000.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001673, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m²):	56,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	31.630,48
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.581,52
Correção monetária (R\$):	576,30
Juros de Mora (R\$):	1.014,18
Multa (R\$):	539,45
Valor total a recolher (R\$):	3.711,45
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EVALDO DA SILVA PEREIRA
CPF: 113.220.897-10

Considerando as informações da Processo nº 2017023298, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.154.0666.005.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001675, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	44,75
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83

Base de cálculo (R\$):	25.276,14
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.263,81
Correção monetária (R\$):	460,53
Juros de Mora (R\$):	603,52
Multa (R\$):	431,08
Valor total a recolher (R\$):	2.758,94
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EVALDO DA SILVA PEREIRA
CPF: 113.220.897-10

Considerando as informações da Processo nº 2017023298, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.154.0666.005.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001674, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m ²):	50,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	28.241,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.412,08
Correção monetária (R\$):	514,56
Juros de Mora (R\$):	886,25
Multa (R\$):	481,66
Valor total a recolher (R\$):	3.294,55
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: THAIS CRISPIM DE ALMEIDA
CPF: 079.296.317-29

Considerando as informações da Processo nº 2017023942, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.106.5045.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001672, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m ²):	35,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	21.623,35
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.081,17
Correção monetária (R\$):	267,47
Juros de Mora (R\$):	404,59
Multa (R\$):	337,16
Valor total a recolher (R\$):	2.090,39
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSIANE MAIA COSTA
CPF: 101.288.547-07

Considerando as informações da Processo nº 2017023942, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.106.5040.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001671, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	100,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	56.483,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.824,15
Correção monetária (R\$):	1.029,12
Juros de Mora (R\$):	1.772,50
Multa (R\$):	963,32
Valor total a recolher (R\$):	6.589,09
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELISIA RANGEL DA SILVA
CPF: 625.631.577-49

Considerando as informações da Processo nº 2018002335, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.124.1281.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001695, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m²):	60,00
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	293,69
Base de cálculo (R\$):	17.621,40
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	881,07
Correção monetária (R\$):	321,06
Juros de Mora (R\$):	432,77
Multa (R\$):	300,53
Valor total a recolher (R\$):	1.935,43
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ERONILDO AMARO DO NASCIMENTO
CPF: 876.861.207-91

Considerando as informações da Processo nº 2018008295, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.052.4865.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001691, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	379,55
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83

Base de cálculo (R\$):	214.381,23
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	10.719,06
Correção monetária (R\$):	2.651,82
Juros de Mora (R\$):	4.412,39
Multa (R\$):	3.342,72
Valor total a recolher (R\$):	21.125,99
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FABIO DE MELO PEDROSA
CPF: 118.374.397-10

Considerando as informações da Processo nº 2018009296, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.19.066.312.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001664, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m ²):	63,92
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	36.103,93
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.805,20
Correção monetária (R\$):	657,81
Juros de Mora (R\$):	837,42
Multa (R\$):	615,75
Valor total a recolher (R\$):	3916,18
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FABIO DE MELO PEDROSA
CPF: 118.374.397-10

Considerando as informações da Processo nº 2018009296, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.066.312.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001663, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m ²):	71,55
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	40.413,59
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.020,68
Correção monetária (R\$):	736,33
Juros de Mora (R\$):	937,38
Multa (R\$):	689,25
Valor total a recolher (R\$):	4383,64
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AISLAN XAVIER DASILVA
CPF: 082.975.477-60

Considerando as informações da Processo nº 2018014732, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.033.0779.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001658, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	67,60
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	38.182,51
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.909,13
Correção monetária (R\$):	695,68
Juros de Mora (R\$):	885,64
Multa (R\$):	651,20
Valor total a recolher (R\$):	4.141,65
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AISLAN XAVIER DASILVA
CPF: 082.975.477-60

Considerando as informações da Processo nº 2018014732, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.033.0779.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001659, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	81,17
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	45.847,25
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.292,36
Correção monetária (R\$):	835,33
Juros de Mora (R\$):	1.063,41
Multa (R\$):	781,92
Valor total a recolher (R\$):	4.973,02
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AISLAN XAVIER DASILVA
CPF: 082.975.477-60

Considerando as informações da Processo nº 2018014732, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.033.0779.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001660, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	104,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83

Base de cálculo (R\$):	58.742,32
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.937,12
Correção monetária (R\$):	1.070,28
Juros de Mora (R\$):	1.362,52
Multa (R\$):	1.001,85
Valor total a recolher (R\$):	6.371,77
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AISLAN XAVIER DA SILVA
CPF: 082.975.477-60

Considerando as informações da Processo nº 2018014732, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.033.0779.005.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001661, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m ²):	154,96
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	87.526,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.376,30
Correção monetária (R\$):	1.594,72
Juros de Mora (R\$):	2.030,15
Multa (R\$):	1.492,76
Valor total a recolher (R\$):	9.493,93
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AISLAN XAVIER DASILVA
CPF: 082.975.477-60

Considerando as informações da Processo nº 2018014732, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.033.0779.006.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001662, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m ²):	65,77
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	37.148,87
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.857,44
Correção monetária (R\$):	676,85
Juros de Mora (R\$):	861,66
Multa (R\$):	633,57
Valor total a recolher (R\$):	4.029,52
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AISLAN XAVIER DASILVA
CPF: 082.975.477-60

Considerando as informações da Processo nº 2018014732, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.033.0779.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001657, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	74,21
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	41.916,03
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.095,80
Correção monetária (R\$):	763,71
Juros de Mora (R\$):	972,23
Multa (R\$):	714,88
Valor total a recolher (R\$):	4.546,62
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RONALDO LOPES DE SOUZA
CPF: 523.396.707-30

Considerando as informações da Processo nº 2018015309, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.031.1387.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001699, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2018
Área (m²):	47,12
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	26.614,79
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.330,74
Correção monetária (R\$):	484,92
Juros de Mora (R\$):	689,95
Multa (R\$):	453,92
Valor total a recolher (R\$):	2.959,53
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinicius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RONALDO LOPES DE SOUZA
CPF: 523.396.707-30

Considerando as informações da Processo nº 2018015309, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.031.1387.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001698, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2018
Área (m²):	47,12
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83

Base de cálculo (R\$):	26.614,79
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.330,74
Correção monetária (R\$):	484,92
Juros de Mora (R\$):	689,95
Multa (R\$):	453,92
Valor total a recolher (R\$):	2.959,53
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOAO LOPES DA SILVA
CPF: 876.861.207-91

Considerando as informações da Processo nº 2018016474, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3465.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001690, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m ²):	187,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	91.434,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.571,73
Correção monetária (R\$):	1.131,01
Juros de Mora (R\$):	1.881,90
Multa (R\$):	1.425,68
Valor total a recolher (R\$):	9.010,32
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DIRCEU LOPES DA SILVA JUNIOR
CPF: 077.573.747-07

Considerando as informações da Processo nº 2018016906, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3470.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001693, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m ²):	79,54
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	44.926,58
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.246,33
Correção monetária (R\$):	818,56
Juros de Mora (R\$):	1.134,01
Multa (R\$):	766,22
Valor total a recolher (R\$):	4.965,12
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SAO LAZARO MINERACAO LTDA-ME
CPF: 04.032.193/0001-13

Considerando as informações da Processo nº 2018021297, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.135.0264.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001666, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	365,00
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	263.884,05
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	13.194,20
Correção monetária (R\$):	4.807,94
Juros de Mora (R\$):	6.120,73
Multa (R\$):	4.500,54
Valor total a recolher (R\$):	28623,41
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SERGIO RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 782.639.057-53

Considerando as informações da Processo nº 2018021928, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 01.02.004.0300.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001696, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	157,06
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	293,69
Base de cálculo (R\$):	46.126,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.306,35
Correção monetária (R\$):	840,43
Juros de Mora (R\$):	1.069,91
Multa (R\$):	786,70
Valor total a recolher (R\$):	5.003,39
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELCIO DE JESUS SANTOS
CPF: 117.920.737-80

Considerando as informações da Processo nº 2018022505, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.09.007.1210.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001665, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2018
Área (m²):	240,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m² :	564,83

Base de cálculo (R\$):	135.559,20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.777,96
Correção monetária (R\$):	2.469,88
Juros de Mora (R\$):	3.144,27
Multa (R\$):	2.311,96
Valor total a recolher (R\$):	14704,07
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FELIPE HIROSHI OKUMURA COSTA
CPF: 131.411.617-71

Considerando as informações da Processo nº 2018022982, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.104.0030.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001688, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m ²):	629,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	355.278,07
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	17.763,90
Correção monetária (R\$):	4.394,66
Juros de Mora (R\$):	7.312,32
Multa (R\$):	5.539,64
Valor total a recolher (R\$):	35.010,52
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MOHAMAD IBRAHIM JOMAA
CPF: 027.960.627-79

Considerando as informações da Processo nº 2018024141, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.057.0030.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001689, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m ²):	187,05
Padrão:	FINO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	722,97
Base de cálculo (R\$):	135.231,54
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.761,58
Correção monetária (R\$):	1.672,77
Juros de Mora (R\$):	2.783,34
Multa (R\$):	2.108,59
Valor total a recolher (R\$):	13.326,28
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DENILSON DE SOUZA PAULA
CPF: 008.354.927-70

Considerando as informações da Processo nº 2019001745, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 06.03.001.0593.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001687, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2017
Área (m²):	55,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	31.065,65
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.553,28
Correção monetária (R\$):	566,01
Juros de Mora (R\$):	1.186,80
Multa (R\$):	529,82
Valor total a recolher (R\$):	3.835,91
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: HELIO MATOS DE OLIVEIRA
CPF: 449.024.257-34

Considerando as informações da Processo nº 2019001745, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 06.03.001.0593.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 50/2021, publicado no Boletim Oficial do Município nº1373, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 1001686, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2018
Área (m²):	41,26
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	23.304,89
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.165,24
Correção monetária (R\$):	424,61
Juros de Mora (R\$):	651,84
Multa (R\$):	397,46
Valor total a recolher (R\$):	2639,15
Vencimento:	11/10/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROCESSO Nº 2021015080

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada, para todos os ônibus escolares da frota da Secretaria de Educação, incluindo os que ainda serão adquiridos durante a vigência deste instrumento. DATA/HORA DA SESSÃO: 04/10/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/REMARcado

PROCESSO Nº 2020004536

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para serviços de contenção e estabilização de talude (entre a Rua Abílio Silva e Manoel Domingos dos Santos) Morro do Carmo – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/10/2021, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimen-

tos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021/REMARCADO

PROCESSO Nº 2021016952

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de infraestrutura na Orla do Município de Angra dos Reis – Pier Costeirinha - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/10/2021, às 14:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021010012, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 006/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a contenção e estabilização de talude na Escola Municipal Professor Sylvio de Castro Galindo, Rua Doutor Alcyr D’Azevedo nº 124 – Camorim Grande – Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 98.964,86 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021

Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará

a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPE/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
2016015052	919.188.397-00	MARIA DE LOURDES MOREIRA DE ARAUJO
2016011772	218.561.068-61	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO
2016022667	083.195.887-15	PAULO DE ABREU
2017025599	927.060.707-06	VANDA SILVESTRE DE OLIVEIRA
2017025323	305.149.608-17	JIRLEIDE DE MATOS REIS
2017007108	110.631.977-08	TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA VICTOR
2017009503	219.689.267-04	JOSE FERNANDES ALENCAR
2017026031	081.739.517-21	ADRIANO DE PAULO OZORIO
2017022447	096.599.827-47	ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA
2018006083	089.763.917-05	ANDREIA RAMOS MAIA
2020011482	804.178.417-87	ELZA AUGUSTA PEIXOTO TEIXEIRA
2016009507	113.775.647-03	SUELLEN COSTA FURTADO MESQUITA DE LIRA
2018015132	626.475.207-04	ANTONIO DE LIRA SANTOS
2015021534	008.342.927-18	MERIAN PONTES
2017020977	062.482.127-75	MARIA DEL ROSARIO SAN MARTIN
2017011550	080.436.587-30	JACIRA CHAGAS DOS SANTOS
2019003403	070.269.387-11	ALEXSANDRO AFFONSO CARRILHO
2018019569	919.104.807-97	OSMAR DA CONCEIÇÃO GERALDO

Vinícius Gomes Miana
Matrícula: 22091
Auditor Fiscal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a modificação no cronograma de desembolso da oitava parcela, conforme despacho às fls. 3214/3216 e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR: A oitava parcela fica ajustada para o valor de R\$ 1.113.011,90 (um milhão e cento e treze mil e onze reais e noventa centavos), conforme planilha demonstrativa à fls. 3216.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 001/2021/SSA.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 3216 do Processo Administrativo nº 2020017256.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018/SSA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com supressão com respectivo decréscimo financeiro de 27% do valor do Contrato nº 090/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) EM UNIDADE HABILITADA/CREDCENCIADA EM ANGRA DOS REIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TRS-FIXA) E EM UNIDADE MÓVEL (TRS-MÓVEL), VINCULADA À UNIDADE HABILITADA/CREDCENCIADA EM ANGRA DOS REIS QUE VISA PROVER TRS AOS PACIENTES, ADULTOS E PEDIÁTRICOS, INTERNADOS NO HOSPITAL PRÓPRIO E NOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS AO SUS DE ANGRA DOS REIS QUE TENHAM INDICAÇÃO CLÍNICA E COM IMPEDIMENTO DESLOCA-MENTO/REMOÇÃO PARA A TRS-FIXA. OS SERVIÇOS DE TRS, EM DIFERENTES MODALIDADES, VISAM ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS COM DOENÇA RENAL CRÔNICA, CRÔNICA AGUDIZADA OU AGUDA PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ÀQUELA A ELA REFERENCIADA POR MEIO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro de 8,44% do Contrato nº 005/2021/SSA, referente aos REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS PARA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 1.493, DE 29 DE JUNHO DE 2021 E PORTARIA GM/MS Nº 1.966, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/08/2021 e término em 20/08/2022.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha às fls. 643 do Processo nº 2020016486. Tal acréscimo corresponde a 8,44% (oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato e tem como fundamento a PORTARIA GM/MS Nº 1.493, de 29/06/2021 com valor de R\$ 240.000,00, e PORTARIA GM/MS Nº 1.966, de 13/08/2021 com valor de R\$ 240.000,00. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 7.853.290,32 (sete milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

VALOR: A supressão com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 27,00% (vinte e sete por cento) do valor total estimado do contrato. Tal supressão tem como fundamento o término da vigência da Resolução SES nº 1910, de 20/09/2019, com valor de R\$ 273.420,00, Resolução SES nº 2137, de 09/12/2020 com valor de R\$ 1.586.400,00 e da Portaria GM/MS nº 3.822, de 29/12/2020 com valor de R\$ 170.049,64. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 8.895.111,24 (oito milhões e oitocentos e noventa e cinco mil e cento e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito às fls. 2256 do vol. XI do Processo administrativo nº 2018014115.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.12140000, Ficha 20215700, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 838, de 20/08/2021, no valor de R\$ 50.555,58; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.12140000, Ficha 20215700, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 839, de 20/08/2021, no valor de R\$ 1.149.444,42; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.12110000, Ficha 20215753, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 840, de 20/08/2021, no valor de R\$ 1.414.572,38;

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 855, de 26/08/2021, no valor de R\$ 240.000,00; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2534.339039.12140001, Ficha nº 20215571, Nota de Empenho nº 880, de 31/08/2021, no valor de R\$ 240.000,00;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, c/c Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, ambos da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 043/2021/SSA.DPCAR, de 16/08/2021 às fls. 639/640 e no Despacho e Encaminhamento às fls. 642/643, constantes do Processo Administrativo nº 2020016486.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0616A

AUTUADO MARCELO SANTOS C BAR-ME
ENDEREÇO RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 113, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K 572183.71 m E | 7458733.56 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

LEVANTAMENTO DO NÍVEL DE RUÍDO NÃO ATENDE AS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE ESTABELECIDAS PELA NBR 1051:2000

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.

(ABNT), CONFORME DESCRITO NO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO, ANEXO AO PROCESSO INTERNO AMBIENTAL.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1471

AUTUADO DALTON FERREIRA DA FONSECA E SILVA
ENDEREÇO PRAIA DA BISCAIA, SN, BISCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 578300 m E | 7452862 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

RAMPA DE CONCRETO CONSTRUÍDA SOBRE AREIA DE PRAIA.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1480

AUTUADO EDUARDO FERREIRA JORDÃO
ENDEREÇO SERTÃO DO CANTAGALO, SN, CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 583167 m E | 7454382 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL E PROTEÇÃO.

PRAZO: 30 (DIAS) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS E COMPROVAR O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES CONSTRUÍDAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU NÃO EDIFICANTES.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1487

AUTUADO RENATO DE POVOA FREIRE
ENDEREÇO RUA JOÃO GOMES, SN, SERTÃO DO CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 583147 m E | 7454273 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, REFERENTE A ZIAP, ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL E PROTEÇÃO.

EXIGÊNCIAS FISCAIS:

FOI NOTIFICADO PELO ADESIVO 722-A PARA “PROVIDENCIAR O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES EM ÁREA NÃO EDIFICANTE E COMPROVAR JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, EM PRAZO DE 30 DIAS.”

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1593

AUTUADO GTB CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, GLEBA D, QUADRA A, LOTES 16 E 17, RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 568547 m E | 7456723 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE DE ÁRVORES OBJETO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (REQUERIMENTO 4680) EM DESACORDO COM A RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO.

QUEIMA DE RESÍDUOS VEGETAIS.

TRANSITO DE MÁQUINA SOBRE FAIXA DE AREIA.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO IMAAR.

O EMBARGO SOMENTE SERÁ SUSPENSO APÓS REGULARIZAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1594

AUTUADO ALESSANDRO DOS REIS MAIA
ENDEREÇO PRAIA DAS FLECHAS, S/N, ILHA DA GIPÓIA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 566543 m E | 7450708.04 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE DE 12 (DOZE) ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO IMAAR.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1596

AUTUADO ARILCE DE SOUZA MOREIRA JÚNIOR

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

APRESENTAR DOCUMENTO FALSO NO ÂMBITO DO PROCESSO SILO Nº 0060/2021.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1915

MISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

AUTUADO LÚCIA HELENA DE LIMA E SILVA
ENDEREÇO ESTRADA DA SANTA RITA, S/Nº, BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (WGS84): 23K 0561714 m E | 7463875 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
DESPEJO INADEQUADO DE RESÍDUOS SANITÁRIOS.

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUIN-
TES EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

PROVIDENCIAR INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ACORDO COM A ABNT DE CÓDIGO DE OBRAS.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1916

AUTUADO ALOÍSIO TELMO DIAS DA SILVA
ENDEREÇO ESTRADA DA ESPIA, GLEBA C, LOTE 20, CONDOMÍNIO PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (23K): 0582630 m E | 7451218 m S (DATUM WGS84)

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
ATERRO EM LOTE URBANO COM APROXIMADAMENTE 1.600 (UM MIL E SEISCENTOS) M², ALTURA DO ATERRO APROXIMADA DE 4 M E ÁREA DE 80 M².

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUIN-
TES EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO, POR MEIO DA ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 037/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1537

AUTUADO TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO RUA SABIÁ LARANJEIRA, LOTE 3A, NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0572893 m E | 7459422 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
REALIZAR CORTE DE ÁRVORES SEM LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 6.464,87 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A COMPARECER AO IMAAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, PARA CELEBRAR TERMO DE COMPRO-

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 039/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0376

AUTUADO RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA
ENDEREÇO RUA MANOEL ESTEVES MOREIRA, S/N, ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0569810 m E | 7457635 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 004/DLICE/19.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 1.545,23 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 040/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1029

AUTUADO MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO
ENDEREÇO EST. VER. BENEDITO ADELINO, S/Nº, PRÓXIMO À ÁREA DE MANOBRA DA PRAIA DA FIGUEIRA, VILA VELHA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0566132 m E | 7454081 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA E ARBUSTIVA EM ÁREA APROXIMADA DE 400 (QUATROCENTOS) M².

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 52 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 041/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1593

AUTUADO GTB CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO,
LOTE 16 E 17, RETIRO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 568547 m E |
7456723 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO 1593 DE 15/07/2021.
ATERRO ATRAVÉS DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INERTES, SEM
A DEVIDA LICENÇA.
DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE (AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL PROCESSO SILO N° 4680).
QUEIMA AO AR LIVRE DE RESÍDUOS VEGETAIS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL N° 12064/2021
ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL N° 3467/2000
ARTIGO 84 – LEI ESTADUAL N° 3467/2000
ARTIGO 90 – LEI ESTADUAL N° 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 25.580,67 (VINTE E CINCO MIL, QUI-
NHENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA:
1) PROVIDENCIAR DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS VE-
GETAIS E APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, NO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
2) INSTALAR BARREIRA FÍSICA NO LIMITE DO LOTE ADJACEN-
TE À PRAIA E PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA FAIXA DE AREIA
MANUALMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRA-
ÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 042/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1028

AUTUADO CARLOS ALBERTO REIS DA CONCEIÇÃO
ENDEREÇO CAIS DE SANTA LUZIA, S/N°, CENTRO – ANGRA
DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0570225 m E |
7455465 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESPEJO DE ÁGUA DE PESCADOS EM VIA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 61, §1º, INC. V – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 2.450,27 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E
CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRA-
ÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 044/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1480

AUTUADO EDUARDO FERREIRA JORDÃO
ENDEREÇO SERTÃO DO CANTAGALO, SN, CANTAGALO –
ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 583167 m E | 7454382 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ZIAP.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 34.226,60 (TRINTA E QUATRO MIL, DU-
ZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: PROMOVER O DESFAZIMENTO DAS CONSTRU-
ÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU NÃO
EDIFICANTES E COMPROVAR JUNTO AO INSTITUTO MUNICI-
PAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS EM PRAZO DE 30 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRA-
ÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 045/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0869A

AUTUADO JOSÉ ORLANDO BITTENCORNT BRANDÃO
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ANDORINHAS, S/N°, QUADRA
10, LOTE 02, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 569294 m E | 7461950 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA APLICADA: R\$ 18.279,25 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SE-
TENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A DEMARCAÇÃO DA FAIXA
MARGINAL DE PROTEÇÃO PARA REGULARIZAR O IMÓVEL NO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 046/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0536

AUTUADO LUIZ CLÁUDIO CARNEIRO
ENDEREÇO PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N° (AO LADO DO CORREIO), ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 0569196 m E | 7439366 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 040/DELFA/2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 - DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 047/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1471

AUTUADO DALTON FERREIRA DA FONSECA E SILVA
ENDEREÇO PRAIA DA BISCAIA, SN, BISCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 578300 m E | 7452862 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS SOBRE AREIA DA PRAIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 22.293,18 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: PROMOVER O DESFAZIMENTO DA RAMPAS CONSTRUÍDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SOBRE FAIXA DE AREIA DA PRAIA E COMPROVAR JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS EM PRAZO DE 10 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 049/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0987

AUTUADO GRUPO ANDRADE MANUTENÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS LTDA-EPP-ME
ENDEREÇO RUA JAPORANGA, N° 10, JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 23K 0572146 | 7458275

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 018/SULIF/2018.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 32 - DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 369,56 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 050/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0615A

AUTUADO HOTEL FAZENDA VIRA COUNTRY EIRELI ME
ENDEREÇO ESTRADA DO ZUNGU (CANTAGALO), S/N°, SERRA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 23K 0571375.95 | 7468703.85

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL INSERIDO EM APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3.467/2000
ARTIGO 45 – LEI ESTADUAL 3.467/2000
ARTIGO 52 – LEI ESTADUAL 3.467/2000
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000
ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 78.662,29 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: PROVIDENCIAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (DIGITAL), ANEXANDO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE DEMARCAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL (INEA), EM UM PRAZO DE 60 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 051/DELFA/2021

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 1596

AUTUADO ARILCE DE SOUZA MOREIRA JÚNIOR
ENDEREÇO RUA JOÃO GOMES, S/N, CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 584017 m E | 7453533 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
APRESENTAR DOCUMENTO FALSO NO ÂMBITO DO PROCESSO SILO 0060/2021 (REQUERIMENTO N° 3858).

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 37 – DECRETO MUNICIPAL N° 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 3.092,45 (TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE **AUTO DE INFRAÇÃO N° 2220/2021**

AUTUADA: TREACY CORREA SILVERIO
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASTILHO, N°20 C – FRADE
MATRÍCULA: 24658-1
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E XIX.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE **AUTO DE INFRAÇÃO N° 2184/2021**

AUTUADA: PRISCILA DE SOUZA FERREIRA

ENDEREÇO: RUA ITAGUAÍ, N°621 ESQUINA – NOVA ANGRA
MATRÍCULA: 47163-1
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL COM A INSTALAÇÃO DA CONEXÃO “T” ANTES DO HIDRÔMETRO E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS VIII E III.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE **AUTO DE INFRAÇÃO N° 2208/2021**

AUTUADO: ANTÔNIO DE BRITO
ENDEREÇO: RUA PAZ E BEM, N°472 – CAMORIM GRANDE
MATRÍCULA: 45861-9
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E REINICIDÊNCIA DA RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. JÁ OBJETO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE N° 2167 DE 28/08/2021. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E XIX E ART.S 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE **AUTO DE INFRAÇÃO N° 2186/2021**

AUTUADA: ALEXANDRA PEREIRA BARROS
ENDEREÇO: RUA TERRA NOSTRA, N°59 1°PAV. – NOVA ANGRA
MATRÍCULA: 43691-7
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITEM XIX.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0285/2021

AUTUADO: ARISTEU PAIVA
ENDEREÇO: RUA CUNHAMBEBE, Nº147 B FCA 6/1 – FRADE
MATRÍCULA: 13852-5
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2222/2021

AUTUADO: ARISTEU PAIVA
ENDEREÇO: RUA CUNHAMBEBE, Nº147 FCA 6/5– FRADE
MATRÍCULA: 27530-1
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2221/2021

AUTUADO: ARISTEU PAIVA
ENDEREÇO: RUA CUNHAMBEBE, Nº147 FCA 6/6– FRADE
MATRÍCULA: 27532-8
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2225/2021

AUTUADO: ARISTEU PAIVA
ENDEREÇO: RUA CUNHAMBEBE, Nº147 FCA 6/1 – FRADE
MATRÍCULA: 3788-5
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2174/2021

AUTUADO: BENEDITO MEIRA CARDOSO
ENDEREÇO: RUA ITAGUAI, Nº305 1º PAV 2/2 – NOVA ANGRA
MATRÍCULA: 11006-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CONEXÃO “T” ANTES DO HIDRÔMETRO. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITEM VIII.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2219/2021

AUTUADA: EDNA MARIA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: TRAVESSA DO CARTÓRIO, Nº364 – FRADE
MATRÍCULA: 3898-9
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2216/2021

AUTUADO: ESPÓLIO DE GONÇALO JOSÉ DA SIL
ENDEREÇO: TRAVESSA DO CARTÓRIO, Nº151 FUNDOS – FRADE
MATRÍCULA: 3908-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2218/2021

AUTUADO: GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA
ENDEREÇO: TRAVESSA DO CARTÓRIO, Nº341 – FRADE
MATRÍCULA: 26611-6
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO PREDIAL INTERNA DE ÁGUA ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS OU DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO QUE POSSUA LIGAÇÃO DISTINTA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITEM XIV.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2187/2021

AUTUADA: IVANILDA DOS SANTOS SILVA
ENDEREÇO: RUA FRANCELINO A. DE LIMA, Nº35 BECO – NOVA ANGRA
MATRÍCULA: 16523-9
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITEM XIX.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2215/2021

AUTUADO: J. FERNANDES CONSTRUTORA LIMITADA
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS, Nº168 BLOCO 4 – FRADE
MATRÍCULA: 56886-4
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO, ATRAVÉS DE UM OBJETO DE METAL. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E IV.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2213/2021

AUTUADO: JOÃO BATISTA GOULART
ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, Nº23 C FCA 2/1 – FRADE
MATRÍCULA: 26193-9
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE OUTRO IMÓVEL. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITEM III.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2175/2021

AUTUADO: JOÃO DOMINGOS DA CUNHA
ENDEREÇO: RUA BURITI, Nº81 97/1 – NOVA ANGRA
MATRÍCULA: 37808-9
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CONEXÃO “T” ANTES DO HIDRÔMETRO E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2127/2021

AUTUADA: MELISSA CUNHA PEREIRA DE SÁ
ENDEREÇO: RUA ILHA DA SAMAMBAIAI, Nº194 – PRAIA DA RIBEIRA
MATRÍCULA: 26009-6
DATA DA AUTUAÇÃO: 18/06/2021
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DA INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. JÁ OBJETO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 2069 DE 30/05/2021. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS VIII E XIX E ARTS. 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2209/2021

AUTUADA: NAIR GOMES DE LIMA
ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, Nº63 F FCA 8/3 – FRADE
MATRÍCULA: 9755-1
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/09/2021
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE OUTRO IMÓVEL. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITEM III.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2185/2021

AUTUADA: OLGA MARIA SCHMIDT GIBRAIL AFI
ENDEREÇO: RUA ITAGUAI, Nº64 90/1 ABRIGO – NOVA ANGRA
MATRÍCULA: 37532-2
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2212/2021

AUTUADO: ROMILTON MANOEL GULARTE
ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, Nº23 B FCA 1/2 – FRADE
MATRÍCULA: 26192-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE OUTRO IMÓVEL. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITEM III.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0287/2021

AUTUADO: RONALDO DE OLIVEIRA RIBEIRA
ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS, Nº63 – NOVA ANGRA
MATRÍCULA: 51347-4
DATA DA AUTUAÇÃO: 14/09/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CONEXÃO “T” ANTES DO HIDRÔMETRO E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2224/2021

AUTUADA: SANDRA DE MOURA PAIVA
ENDEREÇO: RUA CUNHAMBEBE, Nº147 FCA 6/3 – FRADE
MATRÍCULA: 27528-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021
FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.
INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLAMDES-

TINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2223/2021

AUTUADA: SANDRA DE MOURA PAIVA
ENDEREÇO: RUA CUNHAMBEBE, Nº147 FCA 6/4 – FRADE
MATRÍCULA: 27529-8
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL. INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0286/2021

AUTUADA: SANDRA DE MOURA PAIVA
ENDEREÇO: RUA CUNHAMBEBE, Nº147 A FCA 6/2 – FRADE
MATRÍCULA: 13851-7
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2021

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL. INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLAMDESTINA DE ÁGUA. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITENS II E III

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2210/2021

AUTUADO: VANIL SANTANA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA BEIRA RIO, Nº63 C FCA 8/4 – FRADE
MATRÍCULA: 26200-5
DATA DA AUTUAÇÃO: 11/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MUL-

TA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL. INFRAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE OUTRO IMÓVEL. FICANDO INCURSO NO DECRETO 9558/15 ART. 90, ITEM III.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2021/FTAR
Processo nº 2021019953
CI nº 005/2021/FTAR.ASPTU

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 005/2021/FTAR.ASPTU e autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 105 (cento e cinco) grades de contenção, pelo prazo de 07 (sete) meses, com medições mensais, incluindo a montagem e desmontagem no Cais do Carmo, Estação Santa Luzia e seu entorno, para atender as demandas operacionais de promoção turística da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

2º – EMPRESA: OP ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta e reais) por 7 (sete) meses.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 022/2021/FTAR.COCLI, fls. 39/40, baseados na CI nº 005/2021/FTAR.ASPTU, fls. 03 e no Termo de Referência, fls. 05/15. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20214482, Dotação nº 22.2201.23.695.0209.12 43.33903999.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021019953, independentes de transcrição;

Processo nº 2021019953 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa OP ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.629.782/0001-10 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.
Angra dos Reis, 15 de setembro de 2021.
FERNANDO SEABRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 016/2021/IMAAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no

Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THÁISA CARNEIRO BEDÉ, Matr.: 27683, membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, publicada através da Portaria nº 009/2021/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XV,I nº 1361, datado em 20 de julho de 2021, com efeitos a partir de 20/08/2021, devido à mudança de matrícula da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 017/2021/IMAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THÁISA CARNEIRO BEDÉ, Matr.: 27683, Suplente e membro na Equipe de Apoio da Comissão de Pregão do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, publicada através da Portaria nº 010/2021/IMAAR, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XV,I nº 1361, datado em 20 de julho de 2021, com efeitos a partir de 20/08/2021, devido à mudança de matrícula da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
REMARCAÇÃO II

PROCESSO Nº 2021010140

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PINÇAS DE SELADORAS PARA QUIMIOTERAPIA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL (CENTRO ONCOLÓGICO DE ANGRA DOS REIS)

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/09/2021 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E INSTITUTO DE OLHOS PAROLIN LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2019, referente a prestação de serviços COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR TABELA SUS PARA ATENDER DE CIRURGIAS DE CATARATA, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo início em 03/09/2021 e término em 02/03/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 889.818,79 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais, e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Fonte 10010000 Ficha 20215789 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2702.339039.10010000, tendo sido emitida nota de empenho nº 586/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2018019496.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar

PORTARIA Nº 012/2021

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 723/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar a servidor ELSON SALES DE ARAÚJO, matrícula nº 3.429 e CPF nº 008.316.957-14, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2021020290, que tem por objeto o fornecimento do Item 02 - café da manhã para 30 pessoas para atender o evento FLIM – Festa Literária de Mambucaba.

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Andrei Lara Soares

Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio
Matrícula 27118

PORTARIA Nº 983/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que

dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021013958, datado de 08 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, do cargo de Docente I, Matrícula 17989, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 984/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021013785, datado de 07 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NÍNIVE RODRIGUES SILVA, matrícula 19076, do cargo de Patrulheiro de Turismo, Referência 204, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014076, de 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de ENI CORRÊA DA SILVA, Matrícula 18996.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021013946, de 08 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de ELIS CRISTINA SOARES CIPRIANO, Matrícula 19010.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1024/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017351, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARCIA MARIA SANTOS DIAS, Merendeira, Matrícula 3758, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1026/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017633, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RITA DE CASSIA ALVES DE BRITO, Psicólogo, Matrícula 3479, Referência 302, Padrão "L", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1033/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 878/CPP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1371, de 13 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 878/CPP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora MARCIA CRISTINA COSTA PINTO, matrícula nº 24875, Docente II, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, III, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1034/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2021011055 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1371, de 13 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011055, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, datado de 03 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor BRUNO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 190545, Agente Administrativo, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Trata-

mento de Esgoto – SAAE, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II e III, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE

PORTARIA No 1035/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017019, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora QUESIMAR DE ALMEIDA MENDES, Agente Social, Matrícula 12570, Referência 203, Padrão "F", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1036/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017231, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSE AUGUSTO NEVES MARTINS, Agente Social, Matrícula 16203, Referência 203, Padrão "E", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1046/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017346, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANA PAULA RIVELLINE AYRES, Docente I, Matrícula 3608, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1060/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019022447, datado de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES, matrícula 4502401, do cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 104, do Grupo Funcional administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1084/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017345, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANA PAULA RIVELLINE AYRES, Professor MG-3, Matrícula 2869, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1088/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017590, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 26 de julho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SONIA REGINA METZKER DE LIMA, Matrícula 5158, Auxiliar de Recreação, Referência 108, Padrão "K", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1089/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020007139, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 18 de junho de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA, Docente I, Matrícula 3594, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1091/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor SERGIO PEREIRA RAMOS, Agente de Trânsito, Matrícula 21045, Referência 108, Padrão "C", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1092/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019006054, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RENEE FERREIRA HAUSHAHN, Farmacêutico, Matrícula 4487, Referência 300, Padrão "K", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, inciso III, § 4 da Constituição Federal/88 e Súmula Vinculada nº 33, do Supremo Tribunal Federal – STF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1093/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021019320, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor MAURO SÉRGIO BAPTISTA DE SOUZA, Docente II, Matrícula 3208, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1095/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021017248, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANA LUCIA SALARINO RAMOS, Merendeira, Matrícula 12384, Referência 102, Padrão "F", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1096/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018226, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de agosto de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, Agente Administrativo, Matrícula 818, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1097/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021019184, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora GEORGIA PEREIRA DAYUBE NUNES, Docente II, Matrícula 1093, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1098/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018946, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora GLAUCIANE DA SILVA CUNHA DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 3962, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1099/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018945, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora GLAUCIANE DA SILVA CUNHA DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 3963, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1110/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 038/2021, da Secretaria Executiva da Juventude, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR NAIZA DOMINGOS DE SOUZA, Matrícula 27148, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Juventude, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-1, no período de 01 a 30 de outubro de 2021, durante as férias do titular William Gama de Souza, Matrícula 4501969.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA No 1111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1037/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR ALESSANDRA SANTANA DA SILVA, matrícula 17943, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA No 1112/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1037/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR KELLY RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 10393, para a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

DECRETO No 12.250, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020014075, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 28 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.814, de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte aos beneficiários da servidora CÁSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA, Matrícula 17603, Médico, Referência 300, Padrão “C”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e art. 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008. conforme abaixo discriminados:

- MARCELO SIQUEIRA CORRÊA: 25% (vinte e cinco por cento);
- LAIS VITÓRIA CALDELLAS CORREA: 25% (vinte e cinco por cento);
- MARCELA CALDELLAS CORREA: 25% (vinte e cinco por cento);
- MARIANA CALDELLAS CORREA: 25% (vinte e cinco por cento).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 12.251, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020014075, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 28 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.815, de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte aos beneficiários da servidora CÁSIA PEREIRA CALDELLAS CORREA, Matrícula 4501309, Médico, Referência 1000, Padrão “B”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e art. 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008. conforme abaixo discriminados:

- MARCELO SIQUEIRA CORRÊA: 25% (vinte e cinco por cento);
- LAIS VITÓRIA CALDELLAS CORREA: 25% (vinte e cinco por cento);
- MARCELA CALDELLAS CORREA: 25% (vinte e cinco por cento);
- MARIANA CALDELLAS CORREA: 25% (vinte e cinco por cento).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 12.268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 113.886,82 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 113.886,82 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 10010010	4.750,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 10010010	389,70	-
2021 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 10010010	6.420,76	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	57.902,36	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	69.462,82
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 15306000	44.424,00	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15306000	-	44.424,00
TOTAL	113.886,82	113.886,82

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 12.271, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estruturar a Procuradoria-Geral do Município, bem como adequar a denominação do cargo com as competências exercidas pelos ocupantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do respectivo cargo abaixo :

DE: 15.1.2.1 Coordenação Técnica em Intimações Judiciais 01 CT Sigla: PGM. CTINJ

PARA: 1 Assessor Jurídico 01 AJ Sigla: PGM. ASJUR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a contar de 31 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021

No dia 17 do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 – centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Paulo Fortunato de Abreu, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Horus Serviços de Tecnologia EIRELI, localizado na Rua Dezoito de Novembro, nº 237, sala 502, Bairro: Navegantes, CEP: 90.240-040, Cidade: Porto Alegre, Estado: Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 11.930.119/0001-80, Tel.: (51) 3371-9398 e e-mail: jaqueline@horustecnologia.ind.br, neste ato representado pela Srª Jaqueline Del Mestre Guimarães, portadora da Carteira de Identidade nº 9063081799, expedida pela SSP/RS e CPF nº 953.103.390-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Notebook com as seguintes especificações mínimas: tela de no mínimo 15" com resolução HD com antireflexo; processador de 4 núcleos, 8 threads, 8Mb cache, 1.8GHz até 4.6GHz (turbo) de velocidade, 8GB de memória; 256 GB SSD. Placa de vídeo integrada. Teclado em português Com Touchpad Multi-toque e teclado numérico integrado; licença Windows 10 Professional 64 Bits em português; embalagem com fonte carregadora, manual em português, maleta ou mochila para transporte. Garantia de no mínimo 12 meses ON SITE.	Unid.	1.249	1.249	6.245	R\$ 6.273,42	Positivo Válio FE 15

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021013473 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

HORUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI
Jaqueline Del Mestre Guimarães
Representante Legal

O Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021013473, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 067/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de notebooks, destinados a equipar professores regentes das Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.930.119/0001-80, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 7.835.501,58 (sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 067/2021 foi de R\$ 7.835.501,58 (sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2021
Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 757/ CPP/2017 apenso ao 788/ CPP/2018
INDICIADA: Rodrigo dos Santos da Silva – Matrícula nº: 22321
ABERTURA DO PAD: Memorando nº 681/2017/SAD.CRCPE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 104, inciso X c/c art. 121.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em razão de inassiduidade habitual no serviço, conduta tipificada no art. 121, da lei nº 412/95, pelo servidor Rodrigo dos Santos da Silva, inscrito na matrícula nº 22321.

Consta nos autos do processo e epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 681/2017/SAD.CRCPE (fl. 02); Documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/11); Publicação da Portaria nº 757/ CPP/17 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 13/14); Ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 17/31); Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 45/47); e Parecer da Procuradoria-Geral do Município (fls. 39/40 – processo 788/ CPP/18).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou, por unanimidade pelo arquivamento do processo em comento.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a situação ocorreu com a denúncia feita pela Superintendência de Gestão de Pessoas em agosto de 2017, em

desfavor de Rodrigo dos Santos da Silva, ocupante do cargo de maqueiro, após a Secretaria denunciante tomar ciência do grande número de faltas injustificadas apresentadas pelo servidor no corrente ano.

A CPP, in casu, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito, solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 15).

Em defesa, o indiciado alegou que vinha passando por problemas pessoais e familiares. Afirmou que encontrava dificuldade para obter a escala de serviço com antecedência e isso o prejudicava para programar trocas de plantões com colegas. Argumenta ainda que sua supervisora à época passou a proibir mais de duas trocas de plantões, e que as trocas realizadas por ele para outros servidores foram aceitas, enquanto as trocas feitas para cobrir seu plantão eram descontadas, resultando em faltas.

Não obstante, a CPP opinou em seu relatório (fls. 45/47) pelo arquivamento do processo em comento, por não vislumbrar a comprovação da inassiduidade, em razão da dificuldade nas trocas de plantão, o que prejudicou o funcionário. Tal decisão foi acompanhada no mesmo sentido pelo Secretário de Administração no despacho de fl. 50.

Nesse ínterim, verifica-se a abertura de um novo PAD contra o servidor, em março de 2018, pelos mesmos motivos da primeira solicitação, o que gerou o processo 788/2018. Consta nos referidos autos despacho do Superintendente de Gestão de pessoas (fl. 32), no qual se manifesta contrariamente à decisão da Comissão.

Em parecer, a PGM constatou o número de ausências injustificadas do servidor e ressaltou os números revelados pela planilha de faltas (fls. 37/38), na qual pode se observar a existência de 142 dias de faltas em 2017 e 59 dias em 2019. Deste modo, indicou pela aplicação da pena de demissão ao mesmo, considerando que resta comprovado nos autos seu conhecimento em relação às normas dispostas no artigo 104, incisos III e X, da Lei Municipal 412/95, que preceitua necessidade de observar as normas legais e regulamentares, bem como ser assíduo e pontual no serviço.

Neste diapasão, resta patente que apesar de demonstrar conhecimento pelas regras estatutárias, o servidor não cumpriu com suas responsabilidades funcionais. Ademais, mesmo após a abertura do Processo Administrativo Disciplinar continuou faltando injustificadamente no ano de 2019, como pode ser observado em planilha (fl. 38) do processo 788/2018, o que deixa evidente o desinteresse por seu cargo público.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Procuradoria-Geral do Município e da Superintendência de Gestão de Pessoas, razão pela qual decido pela demissão do servidor Rodrigo dos Santos da Silva, inscrito na matrícula nº 22321, do cargo público de maqueiro, com fulcro no art. 115, III, da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 789/2018
INDICIADA: Alexandro Santos de Souza – Matrícula nº: 11738
ABERTURA DO PAD: Memorando nº 158/2018/SAD.CRCPE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso II.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face ao servidor Alexandro Santos de Souza, inscrito na matrícula nº 11738, em razão da prática da conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei nº 412/95, abandono de cargo.

Consta nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 158/2018/SAD.CRCPE (fl. 02); Documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/26); Publicação da Portaria nº 789/2018 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 28/29); Ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 33/61); Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 63/64) e Parecer da Procuradoria-Geral do Município (fls. 72/75).

A CPP, in casu, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 31).

Em defesa, o servidor indiciado alegou transtornos com o controle de ponto e que sofria com sérios problemas de saúde, o que motivou algumas faltas. Informou que se encontrava lotado na Ilha do Abraão e mantinha regularmente sua frequência.

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Não obstante a CPP tenha opinado em seu relatório (fls. 63/64) pelo arquivamento do processo em epígrafe, por entender que não houve ânimo do servidor em abandonar o cargo, pode-se observar que a denúncia foi feita com base no art. 121, da Lei Municipal nº 412/95, que trata da inassiduidade habitual e não de abandono de cargo. Diante da discordância entre o relatório da Comissão e o entendimento da Superintendência, a SAD.SUGEP solicitou em fls. 67 manifestação da PGM.

Nessa senda, a Procuradoria-Geral do Município manifestou o entendimento que o funcionário não poderia se valer da doença para não justificar suas faltas, haja vista que em outros momentos o servidor justificou com licença para tratamento de saúde, gozo de auxílio-doença e passagens pela Junta Médica Oficial do Município, evidenciando seu conhecimento ao regimento dos servidores. Ademais, o próprio servidor expressou em defesa que se encontrava lotado na Ilha Grande, demonstrando que a doença não o incapacitou para as atividades laborativas.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi aberto após a Superintendência de Gestão de Pessoas oferecer denúncia em desfavor de Alexandro Santos de Souza, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, em razão do grande número de faltas injustificadas apresentadas pelo servidor no período de 01/12/16 a 06/07/17, totalizando 52 faltas interpoladas.

Preceitua o art. 121, da Lei 412/95, aletado pela Lei 1895, de 21 de dezembro de 2007:

Art. 121 Entende-se por inassiduidade habitual a falta de serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente, durante o período de (um) ano.

Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, resta patente a inassiduidade habitual do servidor em seu cargo público de auxiliar de enfermagem, em razão de suas faltas corresponderem a um número superior a 45 (quarenta e cinco) dias interpolados. Ademais, é possível constatar seu conhecimento a respeito dos recursos necessários para justificar suas ausências, bem como o que preceitua o art. 104, inciso III e X da Lei nº 412/95.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Procuradoria-Geral do Município e da Superintendência de Gestão de Pessoas, razão pela qual decido pela demissão do servidor Alexsandro Santos de Souza, inscrito na matrícula nº 11738 do cargo público de auxiliar de enfermagem, com fulcro no art. 115, III, da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

PROCESSO nº: 867/PPP/2019
INDICIADO: Daniel Delgado Freire – Matrícula nº: 10544
ABERTURA DO PAD: Memorando nº 562/2019/SAD.CRCPE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, II.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face ao servidor Daniel Delgado Freire, inscrito na matrícula nº 10544, ocupante do cargo de médico, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no art. 115, II, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memorando nº 562/2019/SAD.CRCPE (fl. 02/03); Documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 04/09); Cópia do processo 2018006390 (fl. 10/25); Publicação da Portaria n.º 867/PPP/19 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 27/28); Ampla defesa e contraditório do servidor (fls. 34/45); e Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 46/48).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão do servidor público em questão.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que o servidor, solicitou licença para trato de interesses particulares em 19/03/2018, por meio do processo nº 2018006367, o que foi deferido por 12 meses, conforme fl. 15.

Ocorre que após os 12 meses o servidor pleiteou prorrogação da referida licença (fl. 21), o que foi indeferida por ausência de previsão legal para o pleito, conforme preconiza o art. 84 da Lei 412/95.

Após a solicitação da prorrogação indeferida o servidor não retornou as suas obrigações estatutárias como médico, caracterizando assim o abandono de cargo público.

O servidor, no decorrer do processo administrativo disciplinar solicita exoneração (fl. 45) o que resta cristalino que o mesmo solicitou após os 20 dias que tipificam o abandono de cargo intitulado no art. 115, II c/c 120, ambos da Lei nº 412/95.

Neste diapasão, resta patente que o servidor em questão abandonou seu cargo público de médico por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, sem autorização do ordenador de despesa.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, em razão do servidor em questão ter abandonado seu cargo por mais de 20 (vinte) dias consecutivos, o que decido pela demissão do mesmo, com fulcro no art. 115, II c/c art.120 c/c art. 111, III, ambos da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

PROCESSO nº: 873/PPP/19
INDICIADO: ALINE MENDES MUNIZ – Matrícula nº: 18314
ABERTURA DO PAD: Memorando 629/2019/SAD.CRCPE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – Art. 115, inciso II.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face à servidora ALINE MENDES MUNIZ, inscrito na matrícula nº 18314, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no art. 104, X combinado com art. 120, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo e epígrafe a solicitação de abertura de PAD, Memo. 629/2019/SAD.CRCPE; Documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 02/07); Publicação da Portaria n.º 873/PPP/19 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 09/10); A ampla defesa e contraditório do servidor por defensor dativo (fls. 16/19); Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 20/24).

No Relatório da Comissão Processante Permanente verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela demissão da servidora pública ALINE MENDES MUNIZ.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a servidora, Docente I, não retornou ao trabalho desde 29/07/2019, sob a alegação de que está morando na cidade de Volta Redonda, onde tem outro emprego e por isso não tem condições de vir até Angra dos Reis.

Consta nos autos (fls. 07) memorando da SEC informando que a servidora ficou por mais de 20 (vinte) dias consecutivos em ausência funcional, o que caracteriza abandono de emprego, com tipificação do art. 115, II c/c 120, ambos da Lei nº 412/95.

Neste diapasão, resta patente que a servidora em questão abandonou seu cargo público de Docente I, por livre e espontânea vontade.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual decido pela demissão da servidora ALINE MENDES MUNIZ – Matrícula nº: 18314, pelos motivos acima expostos.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

PROCESSO nº: 2021014788

INDICIADOS: Antonia Barboza Lopes – Matrícula 17598.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso IV e VII.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto face a servidora Antonia Barboza Lopes – Matrícula 17598, pela inobservância da regra estatutária prevista no art. 115, inciso IV e VII da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe Publicação da Portaria nº 003/2021/SGRI no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 02); Termo de interrogatório (fls. 19/22); Termo de indicição (fls. 27/29); A ampla defesa e contraditório da servidora Antonia Barboza Lopes (fls. 23/25 e 31/61); Relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 62/72).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou, por unanimidade pela demissão da servidora Antonia Barboza Lopes.

Parecer jurídico às fls. 74/98.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que foram realizadas transferências de recursos da conta salário educação para outras contas da PMAR para saldar dívidas e realizar pagamento de folha.

Conforme Parecer nº 321/2021 -PGM.EH, “em razão das circunstâncias fáticas excepcionais, que demandam atuações estatais urgentes, admite-se, no estado de necessidade administrativo, a preterição das regras que são aplicadas ordinariamente à administração pública, abrindo-se caminho para aplicação de uma legalidade excepcional ou alternativa.

Nas situações de estado de necessidade, a visão rígida e tradicional sobre o princípio da legalidade, segundo a qual a administração pública somente poderia atuar se autorizada pela lei, sem qualquer margem de inovação, sofre mitigações para viabilizar atuações administrativas normativas (regulamentos de necessidade) ou concretas caracterizadas como urgentes, excepcionais, temporárias e proporcionais.

No cenário de uma profunda crise, a gestão e a execução de serviços públicos essenciais não podem parar. Assim, foi impositivo dispor de todos recursos financeiros e orçamentários para debelar os efeitos perversos da crise das finanças públicas que o Município de Angra dos Reis enfrentava.

Pois bem. Resta-se mais do que demonstrado que não existiu discricionariedade da funcionária no deslocamento de caixa, mas ausência de recursos financeiros e créditos orçamentários suficientes para o enfrentamento da crise em que estava o Município.

A ausência de recurso financeiro em caixa ou descolamento entre o orçamento e os recursos financeiros arrecadados (resultado orçamentário) significam que existia uma situação fática insuperável que está acima de regras jurídicas plasmadas no “dever ser”.

É caso de força maior e caso fortuito, que elide a opção de cumprir os comandos legais e constitucionais e tornou, pelo menos naquele momento, regra fictícia frente ao estado de crise que o Município se encontrava, o que afasta,

portanto, qualquer insinuação de inconstitucionalidade ou ilegalidade dos atos praticados.”

Neste diapasão, é forçoso concluir pela inaplicabilidade das penalidades cominadas na Lei 412/95, haja vista a impossibilidade de se estabelecer, em face das circunstâncias que limitaram e condicionaram a liberdade de conformação do agente público, um juízo de censura – reprovabilidade – de sua conduta, o que afasta a própria caracterização do ato ímprobo.

Em igual toada, o Juízo Fazendário da Capital reconheceu, no Processo nº 0053368-86.2018.8.19.0001, que a crise fiscal caracteriza-se como uma espécie de inexigibilidade de conduta diversa, de forma, a impedir a subsunção da conduta as regras constitucionais e legais.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, não acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente para demissão da servidora Antonia Barboza Alves, razão pela qual decido pelo arquivamento do processo em epígrafe, pelos motivos acima expostos e com base no Parecer jurídico nº 321/2021 -PGM.EH.

Cumpra-se. Após archive-se.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 12.270, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.344.656,62 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 7.344.656,62 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 121 0229 3100 33903999 10010000	110.738,00	-
2021 20 2016 04 122 0229 3100 33903999 10010000	-	110.738,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901133 10010000	200.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901199 10010000	200.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901147 10010000	40.000,00	-
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	400.000,00	-
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901151 10010000	30.000,00	-
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901142 10010000	39.000,00	-
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901147 10010000	24.000,00	-
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901199 10010000	53.000,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901152 10010000	450.000,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	600.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901101 10010000	2.000.000,00	-
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901175 10010000	300.000,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901133 10010000	80.000,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901131 10010000	300.000,00	-
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901105 10010000	70.000,00	-
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 10010000	1.500.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901108 10010000	100.000,00	-
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901101 10010000	80.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901104 10010000	-	1.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	65.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	6.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	30.000,00

2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	23.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	192.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	384.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	11.000,00
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	1.000,00
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	14.000,00
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	41.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	22.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	101.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901133 10010000	-	68.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901101 10010000	-	280.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	279.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	219.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	503.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	789.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	199.000,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	8.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	33.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	63.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	92.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901104 10010000	-	6.000,00
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	121.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900451 10010000	-	265.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	5.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	34.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	115.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	91.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	387.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	411.000,00
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	2.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	52.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	44.000,00
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	33.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	48.000,00
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	70.000,00
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	40.000,00
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	63.000,00
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	87.000,00
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	41.000,00
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	39.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909603 10010000	-	104.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 10010000	-	1.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901137 10010000	-	5.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 10010000	-	242.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	38.000,00
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	22.000,00
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	3.000,00
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	59.000,00
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	140.000,00
2021 22 2201 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	2.000,00
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	7.000,00
2021 20 2019 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	45.000,00
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	7.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	95.000,00
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	237.000,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31909296 10010000	-	81.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2531 33904014 10010010	244,60	-
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	5.874,02	-
2021 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 10010010	-	6.118,62
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901142 11110000	36.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901152 11110000	-	36.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901150 11110000	12.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901150 11110000	-	12.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 11120000	364.500,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 11120000	-	364.500,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 11120000	100.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901151 11120000	-	100.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11120000	58.000,00	-
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11120000	142.800,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901105 11120000	-	100,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901107 11120000	-	3.200,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901137 11120000	-	29.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901143 11120000	-	66.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901147 11120000	-	28.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 11120000	-	70.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31911311 11120000	-	4.500,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11120000	44.000,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901145 11120000	-	44.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 11120000	4.500,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2539 31901133 11120000	-	4.500,00
TOTAL	7.344.656,62	7.344.656,62

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica - Interino

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador Geral do Município

ERICK HALPERN

Procurador-Geral do Município

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA No 1113/2021O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**NOMEAR JOÃO GABRIEL MONTEIRO FERNANDES para o Cargo
em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos, do Departamento de
Gestão Habitacional, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Susten-
tabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2021.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0632/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANTONIA JANEKELLY PEREIRA DE OLIVEIRA AGUILERA para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0632/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada NAIARA MOREIRA DE SOUZA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 1116/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0632/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MATEUS SAÇO FERREIRA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1117/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0632/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado UELINGTON DA SILVA MOREIRA para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1118/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 12.271, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

ANULAR a portaria nº 1066/2021, de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 12.271, de 16 de setembro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AGUIAR para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2021/SAD

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: Convênio para Concessão de Empréstimo / Financiamento Consignado em Folha de Pagamento a funcionários/servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

PRAZO: O prazo de vigência deste termo será de 60 (DOZE) meses, contados a partir de 01/09/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fls. 50, constante do processo administrativo nº 2021019627, de 17/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

AUTORIZATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
AUTORIZADO: JOSÉ FERREIRA TAVARES FILHO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 004/2021/PGM.DEADM.

OBJETO: Constitui objeto desta AUTORIZAÇÃO o apartamento nº 101 do bloco 06 – Condomínio Cidadão Areal, localizado a Rua Francelino Alves de Lima, s/nº, neste município, sua respectiva fração ideal, com área privativa de 45,16 m², respeitadas as limitações e exigências legais, assim como as restrições estabelecidas neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Exmo. Prefeito, através do processo administrativo nº 2021015735

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2021.
ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Municipal

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

AUTORIZATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
AUTORIZADA: RITA EDUARDA VINET

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 005/2021/PGM.DEADM.

OBJETO: Constitui objeto desta AUTORIZAÇÃO o apartamento nº 101 do bloco 16 – Condomínio Cidadão Japuiba, localizado a Rua Francelino Alves de Lima, BR-101, km 487, neste município, sua respectiva fração ideal, com área privativa de 42,73 m², respeitadas as limitações e exigências legais, assim como as restrições estabelecidas neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Exmo. Prefeito, através do processo administrativo nº 2021015735

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2021.
ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 055/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Nº 723/2021/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato/Nota de Empenho nº 723/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA., que tem por objeto a Reforma com polimento e impermeabilização do piso do CEO Jacuecanga – Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ – Processo nº 2021014459, os seguintes servidores:

- DIANNY MORAIS FERREIRA, Assessora Técnica de Engenharia, matrícula nº 27164 – membro Gestora;
- DAIER ELIEZER DA SILVA GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula nº 26776 – membro Fiscal;
- ELENIZE CAMBEIRO SANTANA, Arquiteta, matrícula nº 3575 – mem-

bro Suplente;

Art. 2º – A Gestora e o Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 13 de agosto de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 056/2021/SSA
PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Nº 860/2021/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do Contrato/Nota de Empenho nº 860/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA., que tem por objeto a Ampliação da cobertura da ESF Belém – Parque Belém – Angra dos Reis/RJ – Processo nº 2021020383, os seguintes servidores:

- DIANNY MORAIS FERREIRA, Assessora Técnica de Engenharia, matrícula nº 27164 – membro Gestora;
- ELENIZE CAMBEIRO SANTANA, Arquiteta, matrícula nº 3575 – membro Fiscal;
- DAIER ELIEZER DA SILVA GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula nº 26776 – membro Suplente;

Art. 2º – A Gestora e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 20 de setembro de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 058/2021/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2020/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora MÔNICA GENTIL MATTOS, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 4500090 pela servidora DIANNY MORAIS FERREIRA, Engenheira Civil, matrícula nº 27164, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestora; substituir a servidora JACQUELINE ALVES DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Arquiteta, matrícula nº 26774, pelo servidor DAIER ELIEZER DA SILVA GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula nº 26776, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; e substituir o servidor DAIER ELIEZER DA SILVA GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula nº 26776, pelo servidor CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA, Arquiteto, matrícula 26758, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente, a execução do Contrato nº 039/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e a CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA., que tem por objeto a execução de reforma Da Unidade mista do Frade – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução – Processo nº 2019017523.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 30 de agosto de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 059/2021/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2020/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor DAIER ELIEZER DA SILVA GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula nº 26776, pela servidora MARIANA DIAS DE MORAES, Arquiteta, matrícula 26763, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução do Contrato nº 039/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e a CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA., que tem por objeto a execução de reforma Da Unidade mista do Frade – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução – Processo nº 2019017523.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 08 de setembro de 2021 até 09 de outubro de 2021, durante as férias do Fiscal Titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 1120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SEEDUC nº 5.948, de 01 de junho de 2021, que regulamenta o Decreto Estadual nº 47.632, de 31 de maio de 2021, c/c o Termo de Adesão do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1072/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 17 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras FABIANE DUTRA ALVES DE ALMEIDA, matrículas 17.214 e 26.336, e MELINA LÚCIA ROCHA PEREIRA, matrículas 13.788 e 19.083, para acompanhamento da execução do Programa Rio + Alfabetizado, ofertado aos Professores das Unidades Escolares de sua abrangência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA No 1121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 145/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, Matrícula 26037, da Função Gratificada de Coordenadora de Créditos Tributários, do Departamento de Créditos Tributários, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 1122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 145/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR FLÁVIO DA SILVA SANTANA, Matrícula 26969, para a Função Gratificada de Coordenador de Créditos Tributários, do Departamento de Créditos Tributários, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 1123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 149/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 15 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA, Matrícula 3383, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 1124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 149/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 15 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO, Matrícula 12359, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 1125/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 146/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR SIMONE NEVES MARTINS, Matrícula 2120, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 1126/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 146/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA, Matrícula 26037, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 1127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 147/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRAGANÇA, Matrícula 22299, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Arrecadação, da Secretaria de Finanças, Símbolo CC-3, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2021, durante as férias da titular Fabiana Pereira Chaves de Souza, Matrícula 25358.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

PORTARIA No 1128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 367/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR AMARLIANA ELAINE ALVARO RAYMUNDO, Matrícula 10680, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2021, durante a licença médica da titular Luciana Cristina Viana de Lemos, Matrícula 3340.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição n.º 1382, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 10 de setembro de 2021

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 302/2021

• MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Gabinete da Presidência...

LEIA-SE:

A T O N.º 302/2021

• MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Gabinete...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 15 DE
E SETEMBRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N.º 303/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N.º 1196/2021;

RESOLVE:

1 – Designar a servidora ARIANE SANTOS DE SOUZA FAUSTO, Assistente Legislativo, matrícula 6037, para compor a Comissão Permanente de Pregão, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em substituição à servidora MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO, Coordenadora de Apoio Administrativo, matrícula 178, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 16 DE
SETEMBRO DE 2021.
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE